DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 **Ano X | Edição nº 1554** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

PORTARIA Nº 64/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a finalização da apuração de falta disciplinar de servidor público municipal - PAD nº 01/2025 e dá outras providências correlatas."

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito do Município de Dobrada – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais determina:

Art. 1º. Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 e Relatório Final da Comissão Processante – fls. 282/334, considerando as razões expostas, documentos e depoimentos, acolho o relatório final da comissão processante na íntegra e determino a **DEMISSÃO** do servidor M.A.C. - MAT. 8621-1;

Art. 2º. Restitua-se o processo a comissão, para ciência desta decisão ao investigado M.A.C – MAT. 8621-1 – PROFESSOR DO EJA do município de Dobrada/SP;

Art. 3º. Comunica-se o departamento de recursos humanos, expeça comunicações aos interessados e arquiva-se o expediente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Palácio do Sesquicentenário, 18 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para concretagem de quadra de esportes.

CONTRATADA: JURANDIR LEME CONSTRUTORA, CNPJ nº 53.227.260/0001-60

VALOR GLOBAL: R$ 16.799,04

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº 264 – 021501.04.122.0004.2010.0000.3.3.90.39.00 – MANUT PLANEJ PROJETOS OBRAS SERV MUN (Recurso próprio)

Dobrada, 18 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....